

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo administrativo 93/2025

Data de elaboração: 20/04/2025

Unidade demandante: CriciumaPrev

Servidor responsável pelo Estudo: Samuel Cardoso

Cargo/função: Agente de Compras e Contratos

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A estimativa inicial de despesa, feita por ocasião da formalização da demanda foi assim discriminada:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANT</i>	<i>VALOR UNITÁRIO (R\$)</i>	<i>VALOR TOTAL (R\$)</i>
01	Auditoria independente relacionado principalmente a cálculos da folha de pagamentos	Horas	1.482	R\$ 135,00	R\$ 200.000,00

1.1- DA METODOLOGIA

Considerando a proposta apresentada pelo prestador mencionado, a Administração procedeu à estimativa de valor da contratação mediante apuração de preços praticados no mercado, utilizando como referência contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, conforme o inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos utilizados como referência já haviam embasado o estudo de preços que fundamentou o contrato anterior com o mesmo

prestador, permanecendo, contudo, válidos para fins comparativos por atenderem aos critérios legais de contemporaneidade e similaridade.

Como fonte complementar, foram consideradas as tabelas referenciais de serviços contábeis, especialmente a Tabela RCC 2025 da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina (FECONTEC), adotada por representar parâmetros regionais de mercado. Observou-se, entretanto, que os valores constantes dessas tabelas são substancialmente superiores aos ofertados pelo prestador analisado, uma vez que se referem, em sua maioria, a horas avulsas de serviços contábeis de natureza pericial, cuja complexidade e finalidade diferem do objeto ora em estudo.

Dessa forma, optou-se por utilizar tanto as contratações públicas similares quanto a tabela de referência da FECONTEC como bases comparativas, reconhecendo que, embora apresentem distinções quanto ao escopo e metodologia, fornecem parâmetros adequados para aferição da razoabilidade e vantajosidade do preço proposto

1.1.1: IDS de contratos do pncp

Id contratação PNCP: 04961189000130-1-000004/2024: R\$ 23.400

(CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE)

Obs: Embora não haja uma especificação de valor por horas, dado o número de horas previsto, cerca de R\$ 185 por hora.

Id contrato PNCP: 17365235000180-2-000003/2024: R\$ 21.600

(CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO)

Obs: R\$ 1.800 a cada 8 horas, num total de R\$ 225 por hora.

Id contratação PNCP: 83102301000153-1-000126/2024: R\$: 54.000

(MUNICIPIO DE ILHOTA)

Obs: Embora não haja especificação de horas exatas trabalhadas, dada a demanda (aparentemente consultoria para envio de dados), a quantidade de horas parece bem menor numa comparação com a contratação aqui em estudo.

Id contratação PNCP: 82926551000145-1-000002/2024: R\$ 70.800,00

(Município de Braço do Norte)

Obs: Embora não haja especificação de horas exatas trabalhadas, dada a demanda (aparentemente apenas envio de dados para o e-sfinge), a quantidade de horas parece bem menor numa comparação com a contratação aqui em estudo.

1.1.2. Valores extraídos da tabela RCC 2025 da FECONTEC (p. 32):

Hora técnica para serviços contábeis assessoria: R\$ 350,00

Hora técnica de serviços contábeis para o setor público (assessoria/consultoria/auditoria): R\$ 646,86

Obs: Trata-se aqui da hora bruta, não descontado o valor do imposto de renda ou outros encargos.

Acessado em: https://fecontesc.org.br/wp-content/uploads/2025/02/TABELA_RCC_2025-VIRTUAL.pdf

Acesso em: 14 de outubro de 2025

1.2- Do resultado:

A maioria dos contratos realizados para objetos semelhantes em outros órgãos públicos dizem respeito a objetos que não são necessariamente os mesmos, embora sejam muito próximos, o que torna a comparação direta muito difícil. Em outras palavras, embora possam conter palavras como “assessoria de folha”, “registro de dados” ou “cálculo de folhas de

pagamento”, “configuração de parâmetros”, etc., os objetos dos contratos não são exatamente os mesmos, pelo que se percebeu que não seria possível apenas uma pesquisa nesses termos.

Porém, uma comparação com a tabela de preços da Federação dos Contabilistas de Santa Catarina (FECOSTESC), cujos preços são mais sólidos, demonstra que o prestador aqui tratado apresenta preços bem abaixo da média para o mesmo tipo de objeto. A que se reconhecer, porém, que se trata aqui de um número de horas bem maior que as horas avulsas da tabela acima mencionada, mas que parece se adequar bem a outros serviços de assessoria em folha e a outros serviços contábeis.

Criciúma, 28 de outubro de 2025

Samuel Cardoso, mat. 29: Agente de compras e contratos.



DARCI ANTONIO FILHO
(Diretor-Presidente)

Aprovo o presente estudo e dou continuidade ao processo de contratação